



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4975



PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Código: M1846794914/4975

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "J" DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II DE "RUA NEUSA DE CAMARGO STIEVANO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “J” do Residencial Sol Nascente II passa a denominar-se “**Rua Neusa de Camargo Stievano**”.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de abril de 2019.

REINALDO ANACLETO - Reinaldo da Cremos
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “J” do Residencial Sol Nascente II, com o nome da Senhora Neusa de Camargo Stievano, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

A Senhora Neusa de Camargo Stievano nasceu no município de Tietê, Estado de São Paulo, no dia 15 de março de 1931. Era a primeira de cinco filhos.

Quando jovem trabalhou em uma fábrica de tecidos.

Casou-se no dia 05 de fevereiro de 1953 com o Senhor Abílio Razera Messias e vieram morar em Assis.

Tiveram 04 (quatro) filhos: José Abílio Stievano Messias, Antonio Sérgio Stievano Messias, Neusa Maria Stievano Messias e Leda Maria Stievano Costa.

Era dona de casa e resolveu fazer bordados para enxoval de bebê. Teve ótima aceitação das pessoas, que compravam e suas encomendas aumentaram gradativamente. Foi quando percebeu que tinha o "dom" de ser uma comerciante. em meados de 1958 começou a vender enxoval, roupas de crianças e calças "rancheiras" na sua própria casa.

Tentou terminar seus estudos fazendo o curso à noite, mas percebeu que sua visão estava comprometida devido a um acidente de trânsito, no qual resultou a perda da visão de um olho.

Trabalhou por muitos anos na sua própria residência, improvisando o cômodo da sala para vender seus produtos com uma clientela fiel.

Até que se seu comércio cresceu bastante e viu a necessidade de aumentar e construiu sua loja em 1971.

Era membro da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis. Pessoa bastante religiosa, participava das atividades da igreja e sempre acolhia as pessoas em sua casa.

Em 1985 construiu a loja ainda maior e lá ficou até falecer, fato este que ocorreu no dia 13 de julho de 2003, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ela conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Neusa de Camargo Stievano, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de abril de 2019.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

REINALDO ANACLETO - Reinaldo da Cremos
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 4975.

